

# 2024

## Abrangência

2024 à 2027



# PEDTIC

Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da  
Informação e Comunicação



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria Extraordinária de Representação  
do Governo em Brasília

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PEDTIC

RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

**Chefia de Gabinete**  
Clovis Silveira Neto

**Subsecretaria de Administração**  
Ricardo Cardoso dos Santos

**Superintendência de Contabilidade,  
Administração e Finanças**  
Danielle Cristina de Abreu Silva

**Superintendência de Recursos Logísticos**  
Rafaella Alves Preusse

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

**Coordenação de Desenvolvimento e Suporte  
de Tecnologia da Informação e Comunicação**  
José Nilson do Nascimento  
Matheus Alves Basto

**Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília – SERGB  
Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC**

*Versão Revisão*

## Sumário

ABRANGÊNCIA, VIGÊNCIA E REVISÃO	5
DEFINIÇÕES, ACRÔNIMOS E ABREVIACÕES	6
RESPONSÁVEIS E COMITÊ PERMANENTE	6
METODOLOGIA	7
DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS SERGB	7
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	7
Estrutura organizacional	8
Organograma da SERGB	9
Objetivos estratégicos	10
Matriz FOFA	12
PREPARAÇÃO	13
Cronograma	13
AVALIAÇÃO	13
Monitoramento do PEDTIC anterior	13
PLANEJAMENTO - MAPA DOS OETIC	15
Levantamento de prioridades	16
Relatório sintético de gestão	16
Plano de gestão de pessoas	17
Inventário de recursos de TIC	19
ANEXO I	20

## Controle de versões PEDTIC

Data	Versão	Descrição	Motivação/justificativa	Responsável NSTIC
14/11/2023	1.0	Versão preliminar	Esboço inicial com ênfase no levantamento de necessidades e no inventário de recursos de TIC	José Nilson do Nascimento
18/12/2023	2.0	Versão completa encaminhada para avaliação	Alinhamento dos OETICs aos instrumentos de planejamento e orçamento	José Nilson do Nascimento
04/01/2024	3.0	Versão revisada encaminhada para avaliação	Atualização do documento em conformidade com o Anexo C da portaria 825	José Nilson do Nascimento
16/12/2024	3.1	Versão revisão	Atualização do documento em conformidade com as mudanças aplicadas em 2024 e desenvolvimento para 2025	José Nilson do Nascimento

### DEFINIÇÕES, ACRÔNIMOS E ABREVIACÕES

GUT	Gravidade, Urgência e Tendência
PEDTIC	Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PPA	Plano Plurianual
CETIC/PRODERJ	Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
SWOT/FOFA	Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities(Oportunidades), Threats (Ameaças)
PEI	Plano Estratégico Institucional
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei de Orçamento Anual
OETIC	Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação
PCA	Plano de Contratações Anual
NSTIC/RJ	Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação do Rio de Janeiro
SEI	Sistema Eletrônico de Informação
Mbps	Megabytes por segundo
COODETI	Coordenação de Desenvolvimento e Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação
SERGB	Secretaria extraordinária de representação do governo em Brasília

## INTRODUÇÃO

O Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PEDTIC desta Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília – SERGB busca alinhar as soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC aos objetivos e às necessidades da SERGB diretamente relacionados à captação de recursos para o estado do Rio de Janeiro. Nesse sentido, o PEDTIC complementa as diretrizes estratégicas da Secretaria, bem como os instrumentos de planejamento do modelo do atual ciclo de planejamento e orçamento. Ou seja, os objetivos estratégicos, plano de ações e as metas aqui apresentadas estão alinhados ao Plano Plurianual – PPA 2024-2027; e, conseqüentemente, às respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Para garantir esse alinhamento, de modo que as soluções de TIC e as definições nos planos de ação estejam integradas às estratégias da SERGB, foi realizado um levantamento do parque de informática para elencar os recursos físicos, lógicos, materiais e de pessoal disponíveis, além de um planejamento da atualização tecnológica da SERGB, com a previsão de futuras aquisições de equipamentos e contratação de pessoal.

Pretende-se que a elaboração deste Plano contribua para o melhor gerenciamento dos recursos materiais e imateriais de TIC da SERGB e para a aplicação de boas práticas na gestão de recursos de TIC.

Sujeita-se às disposições deste PEDTIC toda a estrutura básica da SERGB, conforme previsto na Portaria Proderj/PRE n. 825/2021.

## ABRANGÊNCIA, VIGÊNCIA E REVISÃO

O PEDTIC-SERGB terá abrangência de 04 (quatro) anos, acompanhando o período PPA 2024-2027, conforme Portaria Proderj/PRE n. 825/2021.

O plano tem vigência até 2027, com início imediato após aprovação e publicação do plano, e término em 31 de dezembro de 2027. Conforme quadro abaixo, está prevista uma revisão ordinária, em julho de 2024 e, caso seja necessário, uma extraordinária em 2025. A presente versão do PEDTIC-SERGB atende à revisão extraordinária de dezembro de 2024 e traz pequenos ajustes e complementos em relação à versão anterior.

### ABRANGÊNCIA

<b>PERÍODO</b>	2024 a 2027
----------------	-------------

### STATUS DO DOCUMENTO

<b>Ano de vigência</b>	2024
<b>Elaboração</b>	Maio 2023
<b>Revisão Anual</b>	Dezembro 2024
<b>Revisão Extraordinária</b>	-

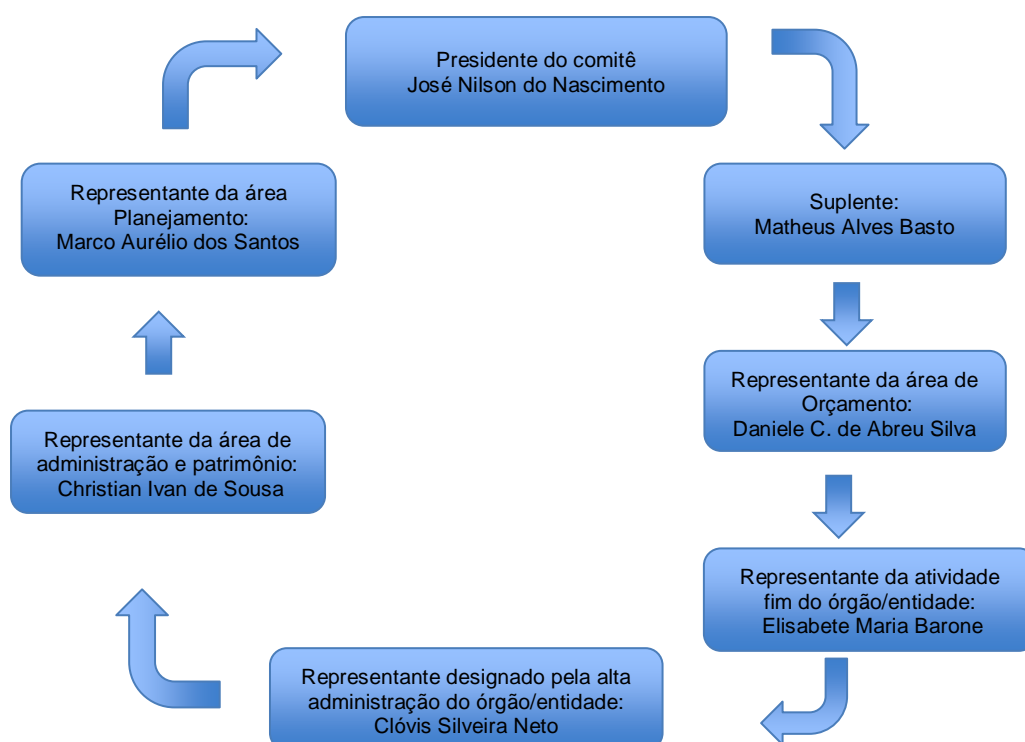
## RESPONSÁVEIS E COMITÊ PERMANENTE

Em conformidade com o Art. 4º da Portaria Proderj/PRE n. 825/2021 e como formalizado pela Resolução SERGB nº. 16 de 29 de junho de 2021 (Anexo I), a equipe do NSTIC/RJ será composta pelos seguintes servidores:

- José Nilson do Nascimento - Coordenador de TIC, presidente do Comitê.
- Matheus Alves Basto – Assistente II, Suplente.

O Comitê Permanente do PEDTIC, por sua vez, previsto no art. 5º do Anexo C da Portaria Proderj/PRE n. 825/2021, tem a seguinte composição, também formalizada pela Resolução SERGB nº.16 de 29 de julho de 2021

- Principal responsável do NSTIC/RJ como presidente do Comitê: **José Nilson do Nascimento**
- Suplente: **Matheus Alves Basto**
- Representante da área de planejamento: **Marco Aurélio dos Santos**
- Representante da área de orçamento: **Danielle Christina de Abreu Silva**
- Representante da área de administração e patrimônio: **Chrystian Ivan de Sousa Benevides**
- Representante da atividade fim do órgão/entidade: **Elisabete Maria Barone**
- Representante designado pela alta administração do órgão/entidade: **Clóvis Silveira Neto**  
(atualizado pela Resolução SERGB Nº.037 de 18 de dezembro de 2024 – ANEXO I)





## METODOLOGIA

O processo de elaboração do PEDTIC foi baseado no disposto na Portaria Proderj/PRE nº. 825/2021, especialmente no Anexo C, que orienta a construção dos Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação – OETIC e a elaboração de um mapa de OETIC composto pelo levantamento de prioridades; por um Relatório Sintético de Gestão; por um Plano de Gestão de Pessoas e Cargos; e por um Inventário dos Recursos de TIC.

## DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS DA SERGB

### **Missão:**

Representar o Estado do Rio de Janeiro junto aos Poderes Executivo e Legislativo Federais, com apoio técnico e logístico no desenvolvimento de projetos e convênios através da captação de recursos federais.

### **Visão:**

Ser referência em captação de recursos para modernização da gestão pública, com vistas a garantir o desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro e municípios fluminenses.

### **Valores:**

Ética | Transparência | Compromisso | Eficiência | Cooperação | Gestão responsável

## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### Estrutura organizacional e organograma da SERGB

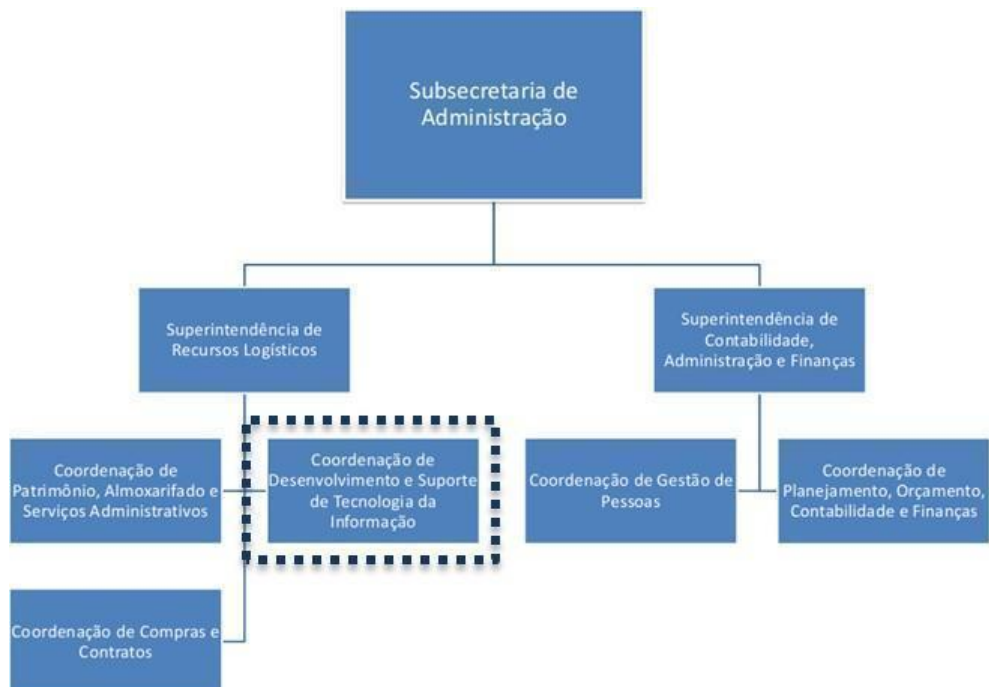
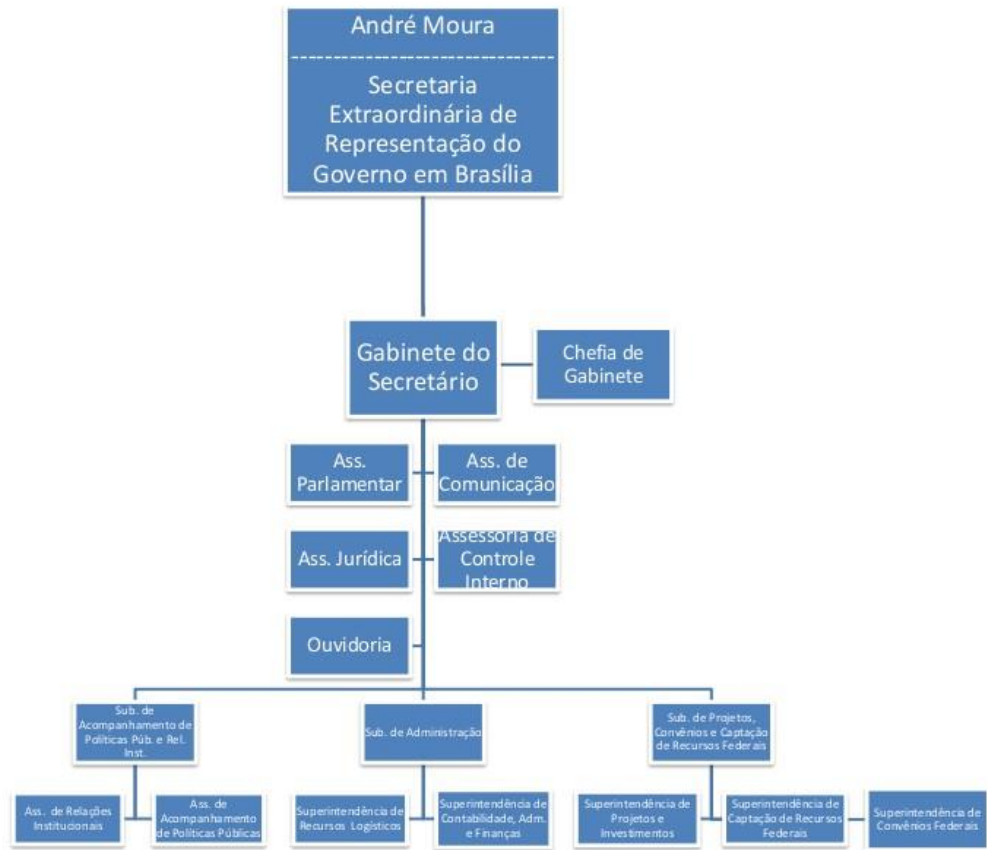
Criada pelo Decreto nº. 46.670, de 28 de maio de 2019, a SERGB teve sua estrutura básica organizacional estabelecida pelo Decreto nº. 47.274, de 16 de setembro de 2020, posteriormente alterado pela Lei nº 10.181 de 16 de novembro de 2023, que cria e inclui a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília na estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Em sua estrutura, a Secretaria conta com uma Coordenação de Desenvolvimento e Suporte de Tecnologia da Informação – CODETI, subordinada à Superintendência de Recursos Logísticos – SUPLOG, que, por sua vez, está vinculada à Subsecretaria de Administração – SUBADM, conforme é possível observar a seguir:

## Estrutura organizacional da SERGB

<b>1. Gabinete do Secretário - GABSEC</b>
1. 1. Chefia de Gabinete - CHEGAB
1. 2. Assessoria Parlamentar - ASSPAR
1. 3. Assessoria de Comunicação - ASSCOM
1. 4. Assessoria Jurídica - ASSJUR
1. 5. Assessoria de Controle Interno - ASSCIN
1. 6. Ouvidoria - OUVID
<b>2. Subsecretaria de Acompanhamento de Políticas Públicas e Relações Institucionais - SUBPRI:</b>
2. 1. Assessoria de Relações Institucionais - ASSREL
2. 2. Assessoria de Acompanhamento de Políticas Públicas - ASSPOL
<b>3. Subsecretaria de Administração - SUBADM</b>
<b>3. 1. Superintendência de Recursos Logísticos – SUPLOG</b>
3.1.1. Coordenação de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Administrativos - COPASA
<b>3.1.2. Coordenação de Desenvolvimento e Suporte de Tecnologia da Informação - CODETI</b>
3.1.3. Coordenação de Compras e Contratos - COOCON
3. 2. Superintendência de Contabilidade, Administração e Finanças - SUPCAF
3.2.1. Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEPE
3.2.2. Coordenação de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - COPLAN
<b>4. Subsecretaria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais - SUBCAF</b>
4.1. Superintendência de Projetos e Investimentos - SUPPRO
4.1.1. Coordenação de Apoio a Projetos - COAPRO
4.1.2. Coordenação de Apoio a Investimentos - COINVE
4.2. Superintendência de Captação de Recursos Federais - SUPCAP
4.2.1. Coordenação de Captação de Recursos Federais - COPRF
4.3. Superintendência de Convênios Federais - SUPCOF
4.3.1. Coordenação de Convênios e Programas Federais para Municípios - COPCOM
4.3.2. Coordenação de Gestão de Convênios – COCONV



**ORGANOGRAMA**  
**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA**  
**DECRETO Nº 47.274 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**



Conforme dispõe a Resolução SERGB nº. 15, de 29 de dezembro de 2020, compete à CODETI:

1. planejar, controlar e executar as atividades de informática da Secretaria;
2. executar as atividades relacionadas com a informática da Secretaria, tanto no dimensionamento, montagem e manutenção de equipamentos e recursos de tecnologia, quanto na elaboração de programas, normas e políticas específicas;
3. coordenar as atividades de informática das unidades administrativas da Secretaria;
4. assessorar as áreas da Secretaria na utilização de equipamentos e recursos tecnológicos para acelerar a execução de tarefas;
5. controlar o acesso à internet;
6. gerenciar os sistemas, sites e outras aplicações desenvolvidas pela assessoria e utilizadas pelos servidores da Secretaria;
7. realizar o primeiro atendimento aos servidores da Secretaria que utilizem sistemas corporativos do PRODERTJ ou de qualquer outro desenvolvedor, efetuando o acionamento das respectivas equipes de suporte para manutenção em caso de pane ou paralisação;
8. elaborar relatórios periódicos sobre as atividades sob sua gestão com status detalhado de cada ação/projeto; e
9. elaborar programas anuais de sua competência, acompanhando o cumprimento e propondo providências no sentido de adaptá-los às necessidades emergentes.

## Objetivos estratégicos e matriz FOFA

Entre as principais competências finalísticas da SERGB estão o apoio técnico e logístico no desenvolvimento de projetos e convênios aos órgãos da Administração Pública Estadual e aos municípios fluminenses, com a facilitação do acesso ao Governo Federal, bem como na captação de recursos federais. Compete ainda à SERGB a pesquisa de oportunidades oferecidas pelos Ministérios ao Estado e aos municípios do Rio de Janeiro e a capacitação de servidores para atuação técnica nas propostas de conveniamento elaboradas ao parlamento federal.

Os OETIC buscam dar suporte a implementação que tem como objetivo implementar uma Gestão Pública eficiente, com foco em uma melhor adesão às demandas dos cidadãos fluminenses, bem como buscar a valorização do servidor público e propiciar a melhoria contínua na oferta de políticas, bens e serviços à população por meio das seguintes ações:

1. Capacitação em captação e execução de transferências e parcerias União;
2. Assistência técnica aos órgãos estaduais na captação direta de recursos;
3. Assistência técnica aos municípios ERJ na captação indireta de recursos e
4. Consultoria em práticas de gestão ASG em apoio a instrumentos federais

A SERGB possui nove objetivos estratégicos relacionados à necessidade de promover melhorias no parque de informática e aperfeiçoar as soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC de maneira geral, conforme previsto no quadro abaixo.

### Objetivos Estratégicos de TIC - OETIC

Visão Geral dos Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - OETIC					
OETIC	Programa	Descrição	Ação	Detalhamento Orçamentário	Alinhamento PPA
01	Não se aplica	Contratação de Serviço de Correio Eletrônico para o Domínios <a href="http://brasilia.rj.gov.br">brasilia.rj.gov.br</a> (Contatação Processo iniciado )	2016	Ação: 2016 ND: 33903967	Não se aplica
02	Não se aplica	Atualizar o sistema servidor local componentes e ativos de rede . (Windows Server/ Active Direct) Aumento da capacidade de armazenamento de dados no servidor local. (2T bp/ 8Tb)	2016	Ação: 2016 ND: 33904011	Não se aplica
03	Não se aplica	Aquisição de softwares essenciais(Windows Pacote Office Adobe Editor e antivírus) Atualizado e licenciar o software.	2016	Ação: 2016 ND: 33903967	Não se aplica
04	Não se aplica	Contínuo processo de atualização do parque tecnológico. Renovar e modernizar computadores e equipamentos de TIC. Aquisição de notebooks e desktops,(Aquisição/contratação de Computadores e Notebooks )	2016	Ação: 2016 ND: 44905218 e 44905243	Não se aplica
05	Não se aplica	Aquisição de licenças de uso de softwares específicos para áreas técnica da Secretaria, por exemplo, ASSCOM comunicação e design (Pacote edição de imagem) e área técnica SUBCAF (Adobe Editor PDF)	2016	Ação: 2016 ND: 33903708	Não se aplica
06	Não se aplica	Reestruturação/Atualização do link de dados rede governo Conect@RJ 3.0 Claro/Embratel - SERGB\PRODERJ (aumento de velocidade da internet, há suportar um maior fluxo de dados, a mesma já não atende com excelência às demandas da Secretaria,(atualmente se encontra com 50 Mbps)	2016	Ação: 2016 ND: 33903967 e 33903958	Não se aplica
07	Não se aplica	Adquirir componentes de informática para melhoria de desempenho (upgrade) das estações de trabalho (Ex: Módulo de memória e armazenamento em SSD)	2016	Ação: 2016 ND: 33903967 e 33903958	Não se aplica
08	Não se aplica	Adequação do órgão a Lei Geral de proteção de dados pessoais (LGPD)	2016	Ação: 2016 ND: 33903708	Não se aplica
09	Não se aplica	Modernização do portal criação de site web para divulgação dos trabalhos internos da SERGB/SUBCAF, bem como de ações de transparência, conforme legislação vigente (Contratação Processo iniciado )	2016	Ação: 2016 ND: 33903967	Não se aplica

Conforme previsto no Anexo C da Portaria Proderj/PRE nº. 825/2021, foi realizada uma análise de ambiente interno e externo por meio da matriz FOFA, com análises e verificações sobre aspectos inerentes à realidade externa (oportunidades e ameaças) e realidade interna (pontos fortes e oportunidades de melhoria) da SERGB, conforme quadro a seguir:

Análise SWOT Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades), Threats (Ameaças)

### Matriz FOFA – SERGB

	Forças	Fraquezas
Ambiente Interno	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alta capacidade de adaptação e resolução de problemas.</li> <li>-Planejamento Estratégico.</li> <li>-Utilização de VPN</li> <li>-Gerenciamento da rede (armazenamento, fluxo de dados, controle de acesso, senhas) com implantação de domínio.</li> <li>- Gestão comprometida com o alinhamento das estratégias institucionais.</li> <li>- Ambiente Propício à inovação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vulnerabilidade de segurança.</li> <li>-Falta de software específicos que precisam ser utilizados</li> <li>-Degradação do parque tecnológico</li> <li>-Equipe de TI reduzida.</li> <li>- Recursos financeiros limitados .</li> <li>- Infraestrutura a ser melhorada.</li> <li>-Não acompanhamento a evolução tecnológica</li> <li>-Recursos financeiros limitados.</li> <li>-Processosburocraticos de aquisições</li> </ul>
	Oportunidades	Ameaças
Ambiente externo	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Capacitação dos servidores por meio de cursos oferecidos pelo PRODERJ/SERGB</li> <li>-Valorização da Governança de TIC</li> <li>-Transformação digital e inovação como prioridades do governo</li> <li>- Adesão das soluções oferecidas através das ARP do PRODERJ</li> <li>- Troca de experiências com outros órgãos do estado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Procedimento complexo para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor.</li> <li>-Descontinuidade de contratos de prestação de serviços na área de TIC.</li> <li>- Restrições orçamentárias Insegurança dos recursos financeiros</li> <li>-Vulnerabilidades na infraestrutura nos sistemas.</li> <li>-Constantes mudanças tecnológicas.</li> <li>-Não acompanhamento a evolução tecnológica</li> </ul>

## PREPARAÇÃO

Este PEDTIC cumpriu as etapas de elaboração previstas no Anexo C da Portaria Proderj/PRE nº. 825/2021. Em relação ao modelo previsto nas normas de elaboração apresentadas na referida Portaria, informamos que esta Secretaria se concentrou primeiro no levantamento de necessidades e no inventário de recursos de TIC e, posteriormente, detalhou os OETICs e definiu a composição do Comitê. A execução das etapas em ordem diferente da prevista na Portaria não impediu que a SERGB cumprisse todas as etapas previstas, conforme demonstrado no cronograma abaixo.

### Etapas da primeira versão do PEDTIC - SERGB

Atividade	Descrição	Direcionadores	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4	Responsável
Planejamento Estratégico	Apresentação da Estrutura Organizacional NSTIC/RJ Construção de Matriz SWOT/FOFA NSTIC/RJ Objetivos Estratégicos de TIC e alinhamento entre os Instrumentos						NSTIC/RJ e equipe de planejamento e orçamento
Preparação	Definição do período de revisão, da equipe que deverá compor o Comitê do PEDTIC, os papéis e responsabilidades de cada membro						NSTIC/RJ
Avaliação	Monitoramento do PEDTIC anterior						2021 a 2024
Planejamento	Mapa de Operacionalização dos Objetivos Estratégicos do PEDTIC NSTIC/RJ: (i) Levantamento de Prioridades; (ii) Relatório Sintético de Gestão; (iii) Gestão de Pessoas e Cargos; e (iv) Inventário de recursos de TIC						NSTIC/RJ e equipe de planejamento e orçamento
Controle	Produção do Relatório (Conclusão)						NSTIC/RJ

## AValiação do PEDTIC DE 2023

### Monitoramento do PEDTIC anterior

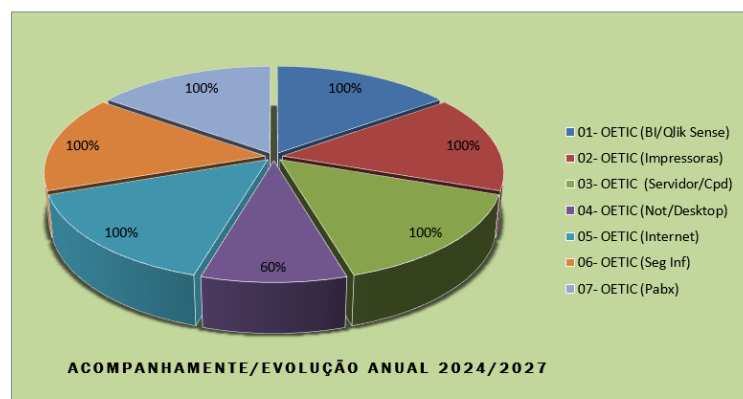
O Plano Diretor de Tecnologia da Informação da SERGB foi elaborado no ano de 2021 para ser executado em 2022. Verifica-se que parte das atividades realizadas ao longo do ano atenderam parcial ou integralmente aos OETICs, ou seja, metas foram atingidas na sua totalidade ou parcialmente, em especial:

## Atividade 2023/2024

OETIC	Objetivo estratégico	Descrição	Atividades em 2023/24
01	Estruturar Sistema de Monitoramento de Convênios e Instrumentos Congêneres	Desenho de sistema para dinamizar a assistência técnica conferida aos órgãos do estado do RJ e Municípios	Contratação de serviço de BI (business intelligence) profissional vinculado ao órgão.2023/24
02	Aperfeiçoar o desempenho da infraestrutura de TIC	Aquisição de softwares, componentes e ativos de rede	Contratação de Outsourcing de impressão no qual produzirá um impacto direto no dinamismo corporativo e nos serviços prestados.2023/24
03	Aperfeiçoar o sistema de armazenamento de dados (servidor)	Aperfeiçoar atualizar aumento da capacidade de armazenamento de dados (servidor/Cpd)	Contratação de serviço de hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) com incremento na capacidade serviço de armazenamento e backups em nuvem 2023/24
04	Renovar e modernizar computadores e equipamentos de TIC	Aquisição de notebooks e desktops, a fim de atender as demandas administrativas da SERGB, vista o encerramento do contrato de locação e aumento de servidores	Aquisição de novos computadores (atendimento parcial à demanda) em 2023/24
05	Garantir internet com velocidade que suporte as demandas da Secretaria, inclusive com a realização de videoconferências	Aumento de velocidade da internet e suporte a videoconferência	Adesão ao novo link Rede Governo (Conec@RJ) com maior capacidade de internet. 2023/24
06	Diretrizes Gerais de segurança da informação Oferecer Orientação aos Usuários Sobre a importância da Segurança da Informação	Conscientização Segurança da informação no âmbito da SERGB através das Diretrizes Gerais de segurança da informação	Criado as normas e Diretrizes Gerais de segurança da informação para a conscientização e do uso de TIC no âmbito da SERGB. 2023/24
07	Implantação de novas tecnologias de telefonia e comunicações	Contratação de nova telefonia PABX, híbrida centrais de ramais. Expansão da rede de comunicações	Contratação de telefonia PABX, híbrida centrais de ramais. Expansão da rede de comunicações 2023/24

Evolução de 2021 a 2024												
OETIC	Programa	Objetivo estratégico	Ação	Ação	Indicador	Atividade	Metas				Total	Unidade responsável
							2021	2022	2023	2024		
01	7916	Contratação de Estruturar Sistema de Monitoramento de Convênios e Instrumentos Congêneres	458	Medir permanentemente a aderência de projetos e decisões às definições estratégicas	Medição semestral dos projetos conforme alinhamento estratégico da Instituição.	Contínua	0%	40%	50%	100%	100%	COODETI
02	Não se aplica	Contratação de Outsourcing de impressão no qual produzirá um impacto direto no dinamismo corporativo e nos serviços prestados	2016	Apoio a Projetos e Atividades da SERGB	Medição semestral dos projetos conforme alinhamento estratégico da Instituição.	Contínua	10%	100%	100%	100%	100%	COODETI
03	Não se aplica	Aumento da capacidade de armazenamento de dados Servidor/Cpd	2016	Apoio a Projetos e Atividades da SERGB	Medição semestral dos projetos conforme alinhamento estratégico da Instituição.	demanda	0%	40%	50%	100%	100%	COODETI
04	Não se aplica	Aquisição de notebooks e desktops	2016	Apoio a Projetos e Atividades da SERGB	Medição semestral dos projetos conforme alinhamento estratégico da Instituição.	Contínua	10%	40%	50%	60%	60%	COODETI
05	Não se aplica	Adesão ao novo link Rede Governo (Conec@RJ)	Não se aplica	Aumento de velocidade da internet	Medição semestral dos projetos conforme alinhamento estratégico da Instituição.	Contínua	0%	25%	100%	1000%	100%	COODETI
06	Não se aplica	Diretrizes Gerais de segurança da informação	Não se aplica	Conscientização Segurança da informação no âmbito da SERGB	Medição semestral dos projetos conforme alinhamento estratégico da Instituição.	Contínua	0%	25%	100%	1000%	100%	COODETI
07	Não se aplica	Implantação de novas tecnologias de telefonia e comunicações	2016	Contratação de nova telefonia PABX, híbrida	Medição semestral dos projetos conforme alinhamento estratégico da Instituição	Contínua	0%	0%	30%	100%	100%	COODETI

PEDTIC	Evolução de 2021 a 2024				
	OETIC	2024	2023	2022	2021
Estruturar Sistema de Monitoramento de Convênios e Instrumentos Congêneres	01- OETIC (BI/Olik Sense)	100%	50%	40%	0%
Contratação de Outsourcing de impressão	02- OETIC (Impressoras)	100%	100%	100%	10%
Aperfeiçoar atualizar aumento da capacidade de armazenamento de dados (servidor/Cpd)	03- OETIC (Servidor/Cpd)	100%	100%	40%	10%
Renovar e modernizar computadores e equipamentos de TIC. Aquisição de notebooks e desktops.	04- OETIC (Not/Desktop)	60%	50%	40%	10%
Aumento de velocidade da internet da Secretaria (aumento de 10 Mbps para 50 Mbps)	05- OETIC (Internet)	100%	100%	25%	10%
Diretrizes Gerais de Segurança da Informação	06- OETIC (Seg Inf)	100%	100%	25%	0%
Implantação de novas tecnologias de telefonia e comunicações	07- OETIC (Pabx)	100%	30%	0%	0%





## PLANEJAMENTO - MAPA DOS OETIC

Conforme previsto no Anexo C da Portaria Proderj/PRE nº. 825/2021, o mapa de operacionalização dos objetivos estratégicos do PEDTIC 2024, contempla o levantamento de prioridades e o relatório sintético de gestão; plano de gestão de pessoas e cargos; e inventário dos recursos de TIC. Estes instrumentos são apresentados a seguir:

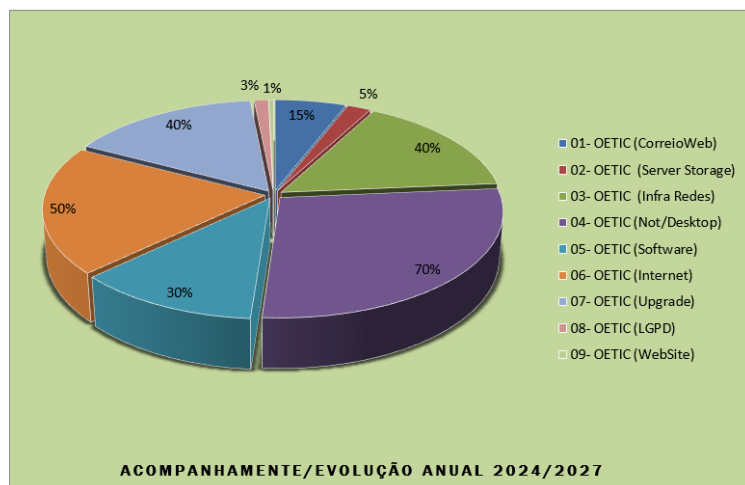
### Levantamento de prioridades

O levantamento das necessidades e prioridades da SERGB no que se refere aos OETICS foi realizado segundo os critérios da matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), sendo classificadas de acordo com o seguinte quadro e, considera-se, que a execução explicitada no monitoramento acima vem atendendo ao levantamento realizado:

Nota	Gravidade	Urgência	Tendência
1	Sem gravidade	Pode esperar	Não mudar nada
2	Pouco grave	Pouco urgente	Piorar em longo prazo
3	Grave	O mais rápido possível	Piorar em médio prazo
4	Muito grave	Urgente	Piorar em curto prazo
5	Extremamente grave	Precisa ser resolvido já	Piorar rapidamente

Levantamento de prioridades dos OETIC						
Objetivos estratégicos	Id Prioridade	Produto	G	U	T	Grau de priorização (GUT)
OETIC -01	01	Serviço de Hospedagem de Correio Eletrônico (Processo iniciado )	5	5	5	125
OETIC -06	02	Aumento de velocidade da internet da Secretaria.	5	4	5	100
OETIC -03	03	Aquisição de softwares fundamentais e ferramentas. (Windows Pacote Office e Antivírus)	5	3	5	75
OETIC -08	04	Adequação a Lei Geral de proteção de dados pessoais (LGPD)	4	3	3	36
OETIC -02	05	Aperfeiçoar o sistema operacional e armazenamento de dados no Servidor local.	3	3	3	27
OETIC -04	06	Adequação renovar o parque computacional e equipamentos de TIC. (Aquisição/contratação de Computadores e Notebooks )	2	2	3	12
OETIC -07	07	Adquirir componentes de informática para melhoria do desempenho das estações de trabalho (upgrade).	2	2	2	8
OETIC -05	08	Aquisição de licenças de uso de softwares específicos para áreas técnica da Secretaria.	2	1	3	6
OETIC -09	09	Criação de site web para divulgação dos trabalhos internos da SERGB/SUBCAF, bem como de ações de transparência, conforme legislação vigente.(Processo iniciado )	2	1	2	4

PEDTIC		Projeção Evolutiva 2024 a 2027			
Produto	OETIC	2024	2025	2026	2027
Serviço de Hospedagem de Correio Eletrônico	01- OETIC (CorreioWeb)	15%	0%	0%	0%
Aumento da capacidade de armazenamento de dados no servidor local	02- OETIC (Server Storage)	5%	0%	0%	0%
Aperfeiçoar o desempenho da infraestrutura de TIC. Aquisição de softwares, componentes e ativos de rede.	03- OETIC (Infra Redes)	40%	0%	0%	0%
Renovar e modernizar computadores e equipamentos de TIC. Aquisição de notebooks e desktops.	04- OETIC (Not/Desktop)	70%	0%	0%	0%
Aquisição de licenças de uso de softwares	05- OETIC (Software)	30%	0%	0%	0%
Aumento de velocidade da internet, há exportar um maior fluxo de dados.	06- OETIC (Internet)	50%	0%	0%	0%
Componentes de informática para melhoria de desempenho (upgrade) das estações de trabalho	07- OETIC (Upgrade)	40%	0%	0%	0%
Lei Geral de proteção de dados pessoais (LGPD)	08- OETIC (LGPD)	3%	0%	0%	0%
Serviço de Hospedagem de Site v/ESITE da SUBCAF	09- OETIC (WebSite)	1%	0%	0%	0%



## Relatório sintético de gestão

Em relação ao Relatório Sintético, por orientação do órgão central, a metodologia de elaboração do PPA 2024-2027 não contempla ações vinculadas a TIC. porém vale a pena ressaltar que o último relatório referente ao BI, e demais itens foram concluídos .

Relatório Sintético de Gestão						
Alinhamento estratégico (PPA)	Prioridades	Produto	Operacional			
Produto/valor estimado	Grau/status	Descrição/área responsável	Meta	Status	Processo Sei	Execução
Sistema de Monitoramento de Convênios e Instrumentos Congêneres estruturado (Produto: 7816)	1º entre 6 produtos dos OETICs	Desenho de sistema para dinamizar a assistência técnica conferida aos órgãos do estado do RJ e municípios/SUBCAF	100% em 2024	100% de execução (2º quadrimestre de 2024)	370004/000005/2022 "aquisição de Solução de Self Service BI corporativo, baseada em análise associativa de dados"	R\$ 1.419.706,34
Aperfeiçoar o sistema de armazenamento de dados no servidor ( CDP)	3º entre 6 produtos dos OETICs	Serviço de hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) com incremento na capacidade de armazenamento e backups em nuvem; com rotinas de backups (file server) local e em nuvem.	100% em 2023	100% de execução (1º quadrimestre de 2023)	70070-600/000001/2022 Contratação de serviço de hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS)	R\$ 24.379,44
Diretrizes Gerais de segurança da informação	6º entre 6 produtos dos OETICs	Conscientização de Segurança da informação no âmbito da Secretaria	100% em 2023	100% de execução (1º quadrimestre de 2023)	70070-600/000001/2023 Diretrizes Gerais de segurança da informação	Não se aplica
Adesão ao novo link Rede Governo (Conec@RJ) com maior capacidade de internet.	5º entre 6 produtos dos OETICs	Aumento de velocidade da internet	100% em 2021	100% de execução (1º quadrimestre de 2021)	370003/000043/2021 Aumento de velocidade da internet	R\$ 11.920,00
Implantação de novas tecnologias de telefonia e comunicações	7º entre 7 produtos dos OETICs	Contratação de nova telefonia PABX, híbrida centrais de ramais. Expansão da rede de comunicações	100% em 2024	100% de execução (2º quadrimestre de 2024)	370001/000425/20241 Contratação de nova telefonia	R\$ 3.588,00

## Plano de gestão de pessoas

Esta Secretaria não dispõe atualmente de um plano de gestão de pessoas. Porém a Secretaria deu passos importantes no sentido de definir a estrutura organizacional, aprovar e publicar o regimento interno, conforme Decreto nº. 47.274 e Resolução SERGB nº. 15, respectivamente. Atualmente, a SERGB tem elaborado o planejamento estratégico. Com base nas definições do referido planejamento, será possível desenvolver um plano de gestão de pessoas e, em especial, para TIC.

De todo modo, segue abaixo o quadro de pessoal da SERGB, baseado nas necessidades e demandas atuais da Secretaria, bem como o quadro consolidado da equipe de TI para execução das atribuições ao longo do período de vigência deste PEDTIC:

### Quadro de cargos – SERGB

Área de lotação	Denominação do cargo	Vagas existentes	Ocupantes	Regime
GABINETE DO SECRETÁRIO - (GABSEC)	SEC. EXTRAORDINÁRIO	01	01	Cargo em Comissão
	GABSEC	18	15	Cargo em Comissão
	ASSESSOR	08	08	Cargo em Comissão
	ASSISTENTE	07	05	Cargo em Comissão
	AJUDANTE	01	01	Cargo em Comissão
CHEFIA DE GABINETE (CHEGAB)	CH. GAB.	02	01	Cargo em Comissão
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	03	03	Cargo em Comissão
	ASSESSORIA JURÍDICA	01	01	Cargo em Comissão
	OUVIDORIA	01	01	Cargo em Comissão
	Assessoria Parlamentar - ASSPAR	01	01	Cargo em Comissão
	Assessoria de Controle Interno - ASSCIN	01	01	Cargo em Comissão

<b>SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS PUB. (SUBPRI)</b>	SUBSECRETÁRIO	01	01	Cargo em Comissão
	ASSISTENTE	02	01	Cargo em Comissão
<b>Subsecretaria de Administração  (SUBADM)</b>	SUBSECRETÁRIO	01	01	Cargo em Comissão
	Coordenação de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Administrativos (COOPASA)	01	01	Cargo em Comissão
	Superintendência de Recursos Logísticos (SUPLOG)	01	01	Cargo em Comissão
	Coordenação de Desenvolvimento e Suporte de Tecnologia da Informação - CODETI	01	01	Cargo em Comissão
	Coordenação de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - COPLAN	02	02	Cargo em Comissão
	Coordenação de Compras e Contratos - COOCON	01	01	Cargo em Comissão
	Superintendência de Contabilidade, Administração e Finanças - SUPCAF	01	01	Cargo em Comissão
	Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEPE	01	01	Cargo em Comissão
<b>SUBSECRETARIA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS  (SUBCAF)</b>	SUBSECRETÁRIO	01	01	Cargo em Comissão
	ASSESSOR	02	02	Cargo em Comissão
	Superintendência de Projetos e Investimentos - SUPPRO	01	01	Cargo em Comissão
	Coordenação de Apoio a Investimentos - COINVE	01	01	Cargo em Comissão
	Superintendência de Captação de Recursos Federais - SUPCAP	01	01	Cargo em Comissão
	ASSESSOR	01	01	Cargo em Comissão
	ASSISTENTE	01	01	Cargo em Comissão
	Coordenação de Captação de Recursos Federais - COPRF	04	04	Cargo em Comissão
	Coordenação de Apoio a Projetos - COAPRO	01	01	Cargo em Comissão
	Superintendência de Convênios Federais – SUPCOF	01	01	Cargo em Comissão
	Coordenação de Convênios e Programas Federais para Municípios - COPCOM	01	01	Cargo em Comissão
	Coordenação de Gestão de Convênios – COCONV	01	01	Cargo em Comissão

<b>QUADRO CONSOLIDADO DA EQUIPE DE TI</b>				
<b>SETOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE ATUAL</b>	<b>QUANTIDADE NECESSÁRIA</b>	<b>QUANTIDADE A CONTRATAR</b>
Coordenação de Desenvolvimento e Suporte de Tecnologia da Informação e Comunicação	COORDENADOR	1	1	0
	ASSISTENTE	1	1	0

## Inventário de recursos de TIC

### INVENTÁRIO DE RECURSOS TIC – SERGB

Inventário		
Ativo	Descrição	Quantidade
LICENCIAMENTO	Microsoft Windows Server 2008-R2	1
ATIVOS DE REDE	Switch CISCO 1900 Series 24 portas	2
	Roteador wireless tp-link - 12bb9102477	3
SERVIDOR	Servidor Core Xeon E-3 1220 3.0 GHz 4 GB Memória RAM	1
ARMAZENAMENTO interno (Server)	HD 500 GB	4
ARMAZENAMENTO Externo	Servidores Virtuais Privados (VPS) self service (PRODERJ)	1
COMPUTADORES	Notebook positivo	20
	Desktop Dell	9
	Desktop positivo	2
	Notebook Dell	4
	Notebook Sony	1
DATACENTER (quantidade de racks)	Rack 44U (sala cofre)	1
LINKS -Claro (CONNECT@RJ)	50 Mbps	1
IMPRESSORAS	Multifuncional Samsung Hp color (Locação)	1
	Multifuncional Samsung Hp mono (Locação)	2
	Multifuncional Epson color (Aquisição)	4

## Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

### ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SERGB Nº 016 DE 29 DE JUNHO DE 2021**  
**INSTITUI A REPRESENTAÇÃO DO NÍVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (NSTIC/RJ) E CRIA O COMITÊ PERMANENTE DE PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PEDTIC), AMBOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA (SERGB).**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Processo nº SEI-370003/000071/2021,

#### CONSIDERANDO:

- as atribuições concedidas ao PRODERJ através do Decreto Estadual nº. 41.797, de 02 de abril de 2009, e do Decreto Estadual nº. 47.278, de 17 de setembro de 2020;
- a Portaria PRODERJ/PRE nº. 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB), a representação do Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação (NSTIC/RJ), com as indicações dos servidores representantes, sendo o responsável e o suplente, respectivamente:

- I - Principal:** José Nilson do Nascimento, Id. Funcional nº. 4393509-5, Coordenador na Coordenação de Desenvolvimento e Suporte de Tecnologia da Informação (CODETI);
- II - Suplente:** Jorge Henrique Macedo Alves, Id. Funcional nº. 5102955-3, Assistente na Assessoria de Comunicação (ASCOM).

**Art. 2º** - Criar, no âmbito Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB), o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC).

**Art. 3º** - O Comitê Permanente do PEDTIC é um órgão de natureza deliberativa e consultiva dentro da estrutura organizacional da Pasta e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico estabelecer, apoiar e aprimorar as informações com a finalidade de assessorar o NSTIC/RJ, facilitando o recebimento e a circulação de informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

- I - subsidiar o Comitê com informações e relatórios referentes aos bens móveis de natureza de tecnologia da informação, assim como nas demais informações solicitadas pelo Presidente;
- II - acompanhar a execução do PEDTIC avaliando os resultados alcançados e gerenciando os novos bens móveis de natureza de tecnologia da informação.

§ 5º - São atribuições do Representante da atividade fim do Comitê:

I - subsidiar o Comitê com demandas e necessidades para soluções de tecnologia para um suporte adequado, aprimorando a eficiência do PEDTIC;

II - auxiliar o Presidente do Comitê na elaboração e na execução do PEDTIC e estabelecer um fluxo de comunicação perante aos membros do Comitê;

§ 6º - São atribuições do Representante designado pela Alta Administração do Comitê:

I - subsidiar o Comitê com informações estratégicas da SERGB, mantendo alinhado os trabalhos realizados no PEDTIC com os anseios e demandas dos setores da Pasta, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e da Lei Acesso à informação (Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011);

II - subsidiar o Comitê com relação à implantação do Modelo de Gestão e Governança de TI, assim como nas demais informações solicitadas pelo Presidente.

**Art. 5º** - O Comitê Permanente do PEDTIC fica estabelecido no edifício sede da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília (SERGB), onde as reuniões serão desenvolvidas.

**Parágrafo Único** - Em caso de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Comitê Permanente do PEDTIC poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local a ser indicado previamente ou virtualmente.

**Art. 6º** - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC serão realizadas com a presença de, no mínimo 03 integrantes, sendo essa a maioria simples dos participantes.

**Art. 7º** - As deliberações do Comitê Permanente do PEDTIC deverão ser submetidas ao Secretário Extraordinário da SERGB para aprovação.

**Art. 8º** - Na vacância ou por força de substituição, o Secretário Extraordinário da SERGB indicará novo membro.

**Art. 9º** - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo SEI, anualmente, providenciará a publicação do resumo das decisões, imediatamente posterior à reunião, enviando o mesmo para onde for pertinente, caso seja necessário.

**Art. 10** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 2021

**ANDRÉ LUÍS DANTAS FERREIRA**  
 Secretário Extraordinário

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

Id: 2325273



cesso administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar 10(dez) Faltas Consecutivas contra o servidor Alvaro Vicente Graça Truppel Pereira do Cabo, Identidade Funcional nº 32977352, Professor Docente I, Nível C, Referência 05, Matrícula nº 8322448, Vínculo 1, conforme a Promoção CGE/ASJUR nº 391/2020-BFD (fls. 194/195).

Id: 2325104

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 09/06/2021**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES N°S E-03/014/3337/2017 E SEI-320001/003236/2020** - O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar 10(dez) faltas consecutivas contra a servidora Denise Monteiro Passos, Identidade Funcional nº 41942973, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 3, conforme a Promoção CGE/ASJUR nº 317/2020-BFD (fls. 64/65).

Id: 2325116

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 09/06/2021**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES N°S E-08/605780/2010 E SEI-320001/003236/2020** - O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** e as faltas justificadas apenas para fins disciplinares do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar 10(dez) Faltas Consecutivas em desfavor do servidor Valter Francisco da Cruz, Identidade Funcional nº 31352634, Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Matrícula nº 1828474, Vínculo 1, conforme o Relatório do Colegiado (fls. 248/255), manifestação técnica da CORED (fls. 258/260) e a Promoção CGE/ASJUR nº 396/2020-BFD (fls. 521/522).

Id: 2325121

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 09/06/2021**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES N°S E-03/002/2397/2015 E SEI-320001/003236/2020**. O Corregedor Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 66 de 28/10/2020, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar 10 faltas (dez) faltas consecutivas em face de **MARIA CAROLINA MAIA MARQUES**, Identidade Funcional nº 36154660, Professor Docente I, Nível C, referência 03, vínculo 3, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 90/94), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 99/100) e na promoção da Assessoria Jurídica da CGE (fls. 103/104) e as faltas justificadas apenas para fins disciplinares na forma do § 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2325122

**Art. 4º** - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído por:

**I - Representante do NSTIC/RJ:** José Nilson do Nascimento, Id. Funcional nº. 4393509-5, Coordenador na Coordenação de Desenvolvimento e Suporte de Tecnologia da Informação (CÓDETI), que o presidirá;

**II - Representante da área de Planejamento:** Daniela Mesquita de Franco Ribeiro, Id. Funcional nº. 5000336-4, Coordenadora na Coordenação de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças (COPLAN);

**III - Representante da área de Orçamento:** Marco Aurélio dos Santos, Id. Funcional nº. 51113671-6, Assistente na Coordenação de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças (COPLAN);

**IV - Representante da área de Administração e Patrimônio:** Raíssa Alves Preusse, Id. Funcional nº. 51030586, Superintendente na Superintendência de Recursos Logísticos (SUPLOG);

**V - Representante da atividade fim da SERGB:** Kelvio Gomes Santos, Id. Funcional nº. 5112535-8, Superintendente na Superintendência de Convênios Federais (SUPCOF);

**VI - Representante designado pela Alta Administração da SERGB:** Fernanda Borba Rodrigues Soares, Id. Funcional nº. 5094390-1, Assessora na Chefia de Gabinete (CHEGAB).

**§ 1º** - São atribuições do Presidente do Comitê:

**I** - cumprir e fazer cumprir, principalmente, que as informações pertinentes à elaboração do Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC) sejam levantadas e enviadas ao Comitê;

**II** - convocar e presidir reuniões do Comitê;

**III** - definir diretrizes, orientações, mecanismos de coleta, organização e disseminação das informações sobre as informações necessárias à elaboração do PEDTIC definindo prazos de entrega;

**IV** - monitorar se as previsões dos investimentos de TIC planejados para o ano corrente estão dentro do planejado no PEDTIC, não o desobrigando quanto às demais obrigações;

**V** - programar e divulgar um cronograma de atividades do Comitê Permanente para o exercício anual vigente;

**VI** - determinar e solicitar aos componentes do Comitê informações necessárias para elaboração/atualização do Plano Estratégico Institucional (PEI) do órgão ao que compete a área de TIC, propondo ao setor interno, responsável pelo PEI, as informações;

**VII** - esta publicação e suas determinações não tornam inválidas as determinações da Portaria nº 825 de 26 de fevereiro de 2021 do PRODERJ e/ou demais normativos que venham a ser publicados.

**§ 2º** - São atribuições do Representante da área de Planejamento do Comitê:

**I** - subsidiar tecnicamente o Comitê na formulação das demandas referentes aos instrumentos institucionais de planejamento, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como nas demais informações solicitadas pelo Presidente;

**II** - acompanhar a execução do PEDTIC avaliando os resultados alcançados e propor mudanças na área de planejamento em caso de desvios e alterações.

**§ 3º** - São atribuições do Representante da área de Orçamento do Comitê:

**I** - subsidiar tecnicamente o Comitê com informações da execução orçamentária dos planos desenvolvidos pela SERGB para que o PEDTIC possa estar alinhado com os demais planos dessa natureza, assim como nas demais informações solicitadas pelo Presidente;

**II** - acompanhar a execução do PEDTIC avaliando os resultados alcançados e propondo mudanças em casos de alterações orçamentárias que atinjam o andamento do PEDTIC.

**§ 4º** - São atribuições do Representante da área de Administração e Patrimônio do Comitê:

**2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº (NÚMERO/ANO), que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fis.	Validade	Obs.

(Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais)

**2.3. Saldo Contratual**

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Inicial do Contrato	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	

**3. CONCLUSÃO**

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência (Mês/Ano) e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL

De acordo.  
NOME DO GESTOR DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL

Id: 2438350

**Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília**

ATO DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SERGB Nº 034 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

ALTERA A RESOLUÇÃO SERGB Nº 016, DE 29 DE JUNHO DE 2021 QUE INSTITUIU A REPRESENTAÇÃO DO NÍVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (NSTIC/RJ) E CRIOU O COMITÊ PERMANENTE DE PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PEDTIC), AMBOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA (SERGB).

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Processo nº SEI-370003/000071/2021,

**CONSIDERANDO:**

- as atribuições concedidas ao PRODERJ através do Decreto Estadual nº. 41.797, de 02 de abril de 2009, e do Decreto Estadual nº. 47.278, de 17 de setembro de 2020;

- a Portaria PRODERJ/PRE nº. 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o inciso VI do art. 4º da Resolução SERGB nº 016, de 29 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

\*(...)

Art. 4º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído

por:

(...)

VI - Representante designado pela Alta Administração da SERGB, Edson Santana de Alcantara Junior, Id. Funcional nº 5.109.795-8, Assessor na Chefia de Gabinete (CHEGAB).\*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de novembro de 2022

**LUANNA SANTOS CARIRI**

Secretária Extraordinária de Representação do Governo em Brasília  
Id: 2438499

**Procuradoria Geral do Estado**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL  
DE 08.11.2022**

**PROCESSO Nº SEI-140001/028094/2022 - AUTORIZO** a Licença Especial para estudo no exterior, no período compreendido entre 13/11/2022 a 19/11/2022.

**PROCESSO Nº SEI-140001/023865/2022 - AUTORIZO** a Licença Especial para estudo no exterior, no período compreendido entre 13/11/2022 a 19/11/2022.

Id: 2438466

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 09.11.2022**

**PROCESSO Nº SEI-140001/039337/2022 - RATIFICO** a Dispensa de Licitação, com fulcro art. 24, inciso IV, e art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, em favor da empresa SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI (CNPJ: 17.399.472/0001-61), no valor total de R\$ 26.549,52 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para a contratação de serviços contínuos de Limpeza, Asseio e Conservação, em imóvel utilizado pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro em Brasília (DF).

Id: 2438379



Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

## ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 154  
DE 13 DE JANEIRO DE 2025**DESIGNA AGENTE DA CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310001001583/2024.

## CONSIDERANDO:

- o que preceitua o art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de Agosto de 2023;

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 48.778, de 30 de Outubro de 2023;

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de Novembro de 2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como Agente da Contratação/Pregoeiro, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do art. 34º, do Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e nos termos do art. 8º do Decreto nº 48.820, de 27 de novembro de 2023, os servidores abaixo relacionados:

KELLY KAROLINE OTAVIANO KRÖGER - ID Funcional 4435706-0

**Art. 2º** - Fica designado como substituto do Agente de Contratação/Pregoeiro, em seus impedimentos legais, e/ou eventuais, na forma da legislação pertinente, o servidor:

ALEX DE JESUS LACERDA - ID Funcional 5145068-2

**Art. 3º** - Designar para compor a Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do art. 39, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, os servidores a seguir relacionados:

## INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO:

ALEX DE JESUS LACERDA - ID Funcional 5145068-2

GABRIEL MATEUS SILVA DOS SANTOS - ID Funcional 5153640-4

RAFAEL LEMOS COSTA - ID Funcional 5074884-0

LUIS CLAUDIO MARTINEZ MESQUITA - ID Funcional 5106342-5

**Art. 4º** - Fica instituída também, pela presente portaria, a Comissão de Credenciamento, composta pelos mesmos Servidores acima designados, os quais desempenharão cumulativamente as atribuições inerentes à Comissão de Credenciamento.

**Art. 5º** - Da presente portaria será dado conhecimento imediato ao conteúdo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCERJ) e à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SUBLOG/SEPLAG).

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA SEDSODH Nº 138 DE 21 DE agosto DE 2024.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN  
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2621246

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

## ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 155  
DE 13 DE JANEIRO DE 2025**DESIGNA AGENTE DA CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310001001583/2024.

## CONSIDERANDO:

- o que preceitua o art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de Agosto de 2023;

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 48.778, de 30 de Outubro de 2023;

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 48.820, de 27 de Novembro de 2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como Agente da Contratação/Pregoeiro, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do art. 34º, do Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e nos termos do art. 8º do Decreto nº 48.820, de 27 de novembro de 2023, os servidores abaixo relacionados:

ALEX DE JESUS LACERDA - ID Funcional 5145068-2

**Art. 2º** - Fica designado como substituto do Agente de Contratação/Pregoeiro, em seus impedimentos legais, e/ou eventuais, na forma da legislação pertinente, o servidor:

KELLY KAROLINE OTAVIANO KRÖGER - ID Funcional 4435706-0

**Art. 3º** - Designar para compor a Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do art. 39, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, os servidores a seguir relacionados:

## INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO:

KELLY KAROLINE OTAVIANO KRÖGER - ID Funcional 4435706-0

GABRIEL MATEUS SILVA DOS SANTOS - ID Funcional 5153640-4

RAFAEL LEMOS COSTA - ID Funcional 5074884-0

LUIS CLAUDIO MARTINEZ MESQUITA - ID Funcional 5106342-5

**Art. 4º** - Fica instituída também, pela presente portaria, a Comissão de Credenciamento, composta pelos mesmos Servidores acima designados, os quais desempenharão cumulativamente as atribuições inerentes à Comissão de Credenciamento.

**Art. 5º** - Da presente portaria será dado conhecimento imediato ao conteúdo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCERJ) e à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SUBLOG/SEPLAG).

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA SEDSODH Nº 138 DE 21 DE agosto DE 2024.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN  
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2621247

## Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERNO

DE 16/01/2025

**PROCESSO Nº SEI-050001/000045/2025 - RATIFICAÇÃO** a inexistência de Licitação a favor da empresa Instituto MOVARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01228.614/0001-98, com sede na Rua Buenos Aires 273, Centro, Petrópolis/RJ, CEP: 25.610-141, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado Festival Juventude pela Paz, a ser realizado nos dias 17 e 19 de janeiro de 2025, no Cristo Redentor e no Complexo LAGOON, situados respectivamente na Rua Cosme Velho 513 - Cosme Velho, e na Avenida Borges de Medeiros 1424, Lagoa - Rio de Janeiro/RJ, com valor de aporte de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), com base no art. 74, caput da Lei nº 4.133/2021.

Id: 2621291

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONTROLADOR GERAL  
DE 15/01/2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 49.217, de 25 de julho de 2024, APLICA a penalidade de DEMISSÃO a **ALEXANDRE DE CASTRO DUARTE**, Identidade Funcional nº 41769903, Professor Docente I, matrícula nº 3070462-1 - 18 horas, nível C, referência 04, vínculo 59, em razão da prática de conduta enquadrada no disposto no artigo 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-330001/000298/2024.

Id: 2621244

Gabinete de Segurança Institucional do  
Governo do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 17/01/2025

**PROCESSO Nº SEI-390003/000012/2025 - Revalidação de Placas Particulares - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2621328

Secretaria Extraordinária de  
Representação do Governo em BrasíliaSECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GO-  
VERNO EM BRASÍLIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SERGB Nº 037 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

**ALTERA A RESOLUÇÃO SERGB Nº 016, DE 29 DE JUNHO DE 2021 QUE INSTITUIU A REPRESENTAÇÃO DO NÍVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (INSTICIRJ) E CRIOU O COMITÊ PERMANENTE DE PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PEDTIC), AMBOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA (SERGB).**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, e o conteúdo no Processo SEI-370003/000071/2021, e

## CONSIDERANDO:

- as atribuições conferidas ao PRODERJ através do Decreto Estadual nº 41.797, de 02 de abril de 2009, e do Decreto Estadual nº 47.278, de 17 de setembro de 2020;

- a Portaria PRODERJ/PE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normaliza o Plano Estratégico e Diretor de tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o inciso VI do art. 4º da Resolução SERGB nº 016, de 29 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído por:**

I - suplente: Matheus Alves Bastos Id. Funcional nº 5.114.584-7 Coordenação de Patrimônio, Arquivo e Serviços Administrativos (COOPASA);

II - representante da área de Planejamento: Marco Aurélio dos Santos Id. Funcional nº 5.113.671-6 Coordenação de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças (COOPLAN);

III - representante da área de Orçamento: Daniela Cristina de Abreu Silva, Id. Funcional nº 5.114.244-9 Superintendência de Contabilidade, Administração e Finanças (SUPCAF);

IV - representante da área de Administração e Patrimônio: Christian Ivan de Sousa Benevides, Id. Funcional nº 5.101.564-1, Coordenação de Patrimônio, Arquivo e Serviços Administrativos (COOPASA);

V - representante da atividade fim da SERGB: Elisabete Maria Barone, Id. Funcional nº 5.106.538-0, Superintendência de Convênios Federais (SUPCOF);

VI - representante designado pela Alta Administração da SERGB: Clóvis Silveira Neto, Id. Funcional nº 5.102.975-8, Chefe de Gabinete (CHGAB);

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de janeiro de 2025

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília  
Id: 2621272Secretaria de Estado de  
Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

DE 15.01.2025

**DESIGNA**, os servidores, **FERNANDO MARTINS ASSAFIN**, Engenheiro, Id. Funcional nº 5119900-9, como Presidente, **JAMIR CARLOS BEZERRA**, Engenheiro, Id. Funcional nº 5121640-0 e **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, Engenheiro, Id. Funcional nº 5118158-4, instituído para fins de Atestação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/004024/2020, a favor da CONSTRUTORA LYTORÁNEA S/A, relativo ao Contrato nº 006/2021. Processo nº SEI-330002/003361/2023.

Id: 2621385

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

DE 13.01.2025

**EXONERA**, a pedido, com validade a contar de 06 de janeiro de 2025, **BRUNO LUCAS NEVES**, Id. Funcional 5148322-0, do cargo em comissão de Assessoria II, Símbolo DA-6, da Assessoria Técnica Jurídica, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330002/000842/2025.

Id: 2621539

Secretaria de Estado de  
Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

**PORTARIA AGENERSA Nº 909 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS PATRIMONIAIS DA AGENERSA.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-480002/009501/2024, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.289/2024 de 16 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Designar membros para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de bens patrimoniais desta Autarquia, nos termos do inciso II do art. 78 do Decreto nº 49.289/2024 de 16 de outubro de 2024, para fins de vistoria, avaliação e classificação dos bens inservíveis da AGENERSA, conforme competência disposta no art. 79 do referido Decreto.

**Art. 2º** - A referida comissão será composta pelos seguintes servidores/funcionários, sob a presidência do primeiro: Presidente: Douglas Elisário da Silva - ID 51447835

Membro: Marcelo Bogo Leal - ID 50890468

Membro: Luis Cesar Carvalho Silva - ID 50161032

**Art. 3º** - As designações de que trata esta Portaria não representam criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2025

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

Conselheiro-Presidente

Id: 2621393

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 03/12/2024

PÁGINA 36 - 3º COLUMNA

ATO DO CONSELHO DIRETOR

Processo Regulatório nº SEI-480002/002121/2024

Onde se lê:

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4717

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNÁBA -

OBRA EMERGENCIAL- NOVA ETÁ BACAXÁ -

1ª ETAPA COM CAPACIDADE NOMINAL 60L/S.